

**ATA DA 432ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 10h, a Assembleia Geral do ECAD realizou, em caráter extraordinário, sua 432ª Reunião, na Sede do Ecad, à Rua Guilhermina Guinle, 207 – Botafogo/RJ, com a presença dos Srs. Roberto Corrêa de Mello (ABRAMUS), Marco Venício Mororó de Andrade (AMAR), Marcel Camargo e Godoy (ASSIM), Kléber da Silva (SBACEM), Célia Barros Madureira Favi (SICAM), Sílvio César (SOCINPRO), Marisa Gandelman (UBC) e da Srª Superintendente Executiva, Glória Cristina Rocha Braga. Presentes ainda os Srs. Gustavo Vianna, Ricardo Mello, André Moraes e Maria Cecília Garreta Prats Caniato (ABRAMUS); José Alves e Giselle Severo (AMAR), Cristiane Marcela Camargo e Godoy de Souza (ASSIM); Antônio Carlos Santana e Alexandre Venâncio (SBACEM), Zenaide Bareiro (SICAM); Jorge de Souza Costa e Fernando Vitale (SOCINPRO), Sydney Sanches e Fábio Geovani (UBC). Conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Sílvio César, cabendo a mim, Roberto Corrêa de Mello, secretariá-lo.

1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM – Verificado o quorum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. Registrada a presença da Sra. Clarisse Escorel, gerente executiva jurídica.

2) Aprovação da Ata da 431ª AGE - Lida e aprovada a ata da 431ª reunião, realizada dia 16/07/2014, na cidade do Rio de Janeiro. **3) Expediente das Associações: 3.1) E-mail recebido da ASSIM: - a) Revisão**

da regra de percentual societário CEDIDO X RECEBIDO – O Presidente da ASSIM relatou que, em decorrência das Distribuições Extras Globo realizadas em Dezembro/13 e Julho/14, respectivamente, o repertório que era administrado 100% pela ASSIM no período compreendido da captação Julho 2005 a JULHO/13, fora alterado em virtude dos Contratos de Edição firmado entre os produtores musicais da emissora e a Editora Sigem. Estes contratos foram firmados e assinados em Novembro/13, e, em razão de cláusula retroativa pactuada entre as partes, que transferiu ao Editor 12,5% dos rendimentos das obras de catálogo, que até aquela data eram 100% Autor, a ASSIM perdeu 12,5% do percentual societário das Distribuições de Dezembro de 2013 e Julho de 2014, o qual foi gerado em favor da UBC. Isso só ocorreu porque o contrato foi firmado em Novembro/13 para uma Distribuição que foi realizada num primeiro momento em Dezembro de 2013 e que contemplou o período de Jul.2005 a Jul.2013, ou seja, períodos nos quais a ASSIM detinha 100% da obra. Desta forma a ASSIM abriu ocorrência no ECAD e solicitou que, por analogia à regra de liberação de protegido, que preza a proteção da Associação que trabalhou o repertório, e ainda de transferência de titulares, que preza a permanência do Societário à Associação de origem do titular se no período de captação a filiação ainda existisse, que fossem feitos os devidos ajustes do percentual societário a seu favor, em detrimento da Coirmã UBC, que se beneficiou deste societário por ocasião deste pacto comercial firmado entre autores e editora, pois foi a ASSIM que administrou e que trabalhou todo esse repertório, ora cedido, por todos os anos que compreenderam as captações, bem como as distribuições que geraram essas extras da GLOBO em 2013, deixando claro que a ASSIM foi prejudicada em razão da retroatividade do contrato firmado pelos autores junto à editora. Pela regra do ECAD não prever proteção a

esse tipo de situação, foi solicitado em caráter excepcional esse ajuste. Entretanto a Associação envolvida não aceitou, absorvendo assim para si, 12,5% do rendimento de obras por força de pacto contratual em que nenhuma das Associações foi envolvida. Mediante isso, a ASSIM trouxe o caso para a AG do ECAD analisá-lo bem como aprovar a exceção à regra, ou não, no que tange ao pagamento do Societário. Pela UBC foi dito que a maior parte do percentual societário foi destinado à Abramus, porque os referidos titulares foram a ela filiados por longo período, e que o sistema informatizado do Ecad segue a filiação do titular e não a obra ou fonograma, por esse motivo o cálculo do percentual societário foi feito corretamente. **b) Aliciamento a titular da ASSIM** – O Presidente da ASSIM denunciou que houve, ao final de Julho deste ano, a transferência de titular filiado à ASSIM para a UBC mediante oferecimento e posterior pagamento de valores financeiros significativamente altos, a título de adiantamento/antecipação, por parte da UBC ao associado da ASSIM. Informou que a desfiliação ocorreu especificamente devido à oferta feita pela UBC, que contactou o associado da ASSIM para essa finalidade. Afirmou ainda ter a ciência do valor pago a título de antecipação, e das promessas acerca de vultosos pagamentos futuros, promessas essas feitas pela Coirmã UBC ao titular filiado à ASSIM. Registrou seu repúdio e discordância desta prática adotada pela Coirmã. Após exposição de argumentos diversos para que cessassem tais investidas, fez um apelo para que esse tipo de procedimento adotado, neste caso pela UBC, fosse proibido entre todas as Associações. Alegou que não há como as Associações concorrerem entre si aceitando essa prática como comum e legítima, a qual visa à transferência para o seu quadro associativo de titulares que estejam filiados em outras entidades, reforçando sua indignação e inconformismo com essa prática. Alertou às demais Associações, que, no seu entendimento, esse tipo de conduta é um ato de concorrência desleal, desprovido de qualquer conduta ética, e que, a falta de ética no trato dos negócios interassociativos é extremamente nociva ao sistema de gestão coletiva de direito autoral brasileiro, devendo ser combatido pelas próprias associações que dele fazem parte. Registrou, finalmente, que não tolerará pacificamente essa prática adotada perante os titulares filiados na ASSIM e que denunciará a mesma ao colegiado da Assembleia Geral sempre que tal prática ocorrer. Solicitou, dada em seu entendimento, a relevância da matéria, a votação imediata de um acordo a ser firmado pelas Associações já nesta Assembleia, para que ficasse registrada a proibição de tal prática a todas as Associações que fazem parte do quadro efetivo do ECAD. Com a palavra, a representante da UBC refutou veementemente todos os fatos apontados pela ASSIM, informando que o titular envolvido livremente procurou sua sociedade para se associar, não tendo ocorrido nenhum tipo de aliciamento. A representante da SICAM, a seu turno, disse que não é a primeira vez que esse tipo de assunto é tratado em assembléia, tendo ela própria denunciado várias situações semelhantes praticadas pela ABRAMUS em relação aos associados da SICAM. Ressaltou, ainda, que a transferência de titulares entre associações sempre ocorreu de forma natural, porém a associação Abramus usa de artifícios que não são verdadeiros, oferecendo vantagens em detrimento da associação a qual o titular está associado. Questionou na mesma oportunidade a transferência da dupla Zezé di Camargo & Luciano e da produtora ZCL, pelos motivos apontados. Com a palavra, o representante da Abramus informou a todos que foi procurado pelo irmão da dupla para negociar a transferência dos titulares para a Abramus, mediante pagamento de vultosa quantia, o que não foi aceito de forma alguma pela Abramus, e que teria gravado a conversa. Disse ainda que a transferência se deu de forma normal e regular, como qualquer outra sem nenhum artifício, como quer insinuar a SICAM. A representante da Sicam contestou, informando que nada havia para ser corrigido no repertório dos titulares, que isso não passava de um argumento mentiroso para conseguir a transferência dos titulares. Por esse motivo não considera que as sugestões da ASSIM possam surtir o efeito desejado, mesmo porque existe forte resistência de algumas associações em concretizar

o código de ética e conduta. Por falta de consenso, as propostas da ASSIM serão apreciadas na próxima assembleia. **c) Retomada da criação do Código de Ética e Conduta** - O representante da ASSIM solicitou a retomada da criação do Código de ética e conduta interassociativo e entre Associações e ECAD, temporariamente suspenso pela Assembleia Geral. A princípio, votaram pela retomada do assunto mediante análise de proposta de consultoria externa, ressalvada a questão orçamentária, as associações SOCINPRO, UBC, ABRAMUS, SICAM e AMAR. A SBACEM se posicionou contrariamente por não acreditar nos efeitos do resultado do trabalho. O assunto voltará a ser discutido. **d) Cadastro de fonogramas em cue-sheets** – Pela Abramus, André Moraes pediu atenção para o cadastro de fonogramas em cue-sheets que vem sendo realizado por todas as associações. **4) ORDEM DO DIA: 4.1) Superintendência: a) Acordo Operacional - UBEM** – Comunicado pela Sra. Superintendente a assinatura do acordo operacional com a UBEM, nos termos definidos na 401ª. Assembleia Geral, realizada em 15/8/2012. **b) Contrato e Acordo “Youtube/Google” e Google Play** – Foram apresentadas para a Assembleia Geral as condições negociadas pela Ubem com o Google, para as utilizações musicais no YouTube e Google Play, conforme previsto no acordo operacional existente entre Ecad e Ubem. Foi solicitado que o Ecad desse andamento nos contratos, sendo autorizadas as condições propostas que são as seguintes: **GOOGLE/YOUTUBE** - a) Percentual do serviço suportado por anúncios: 1,075% sobre as receitas do serviço; b) Percentual sobre o Serviço de Assinatura ou valor Mínimo por assinantes: 3% (com desconto no primeiro ano, ficando 2,5%) ou o mínimo de R\$0,25 por assinante, o que for maior; pagamentos retroativos: período de jan/13 a maio/14 – U\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares americanos); **GOOGLE PLAY** - a) Percentual Google Play Premium: 3% (com desconto no primeiro ano, ficando 2,5%) ou o mínimo de R\$0,25 por assinante, o que for maior; b) Pacote Google Play Premium com Operadoras ou fabricantes de dispositivos: i) 21% dos royalties pagos para os licenciadores dos fonogramas; ii) um mínimo de R\$0,90 por assinante por mês; ou iii) o percentual acordado para Google Play Premium (12%) menos todas as receitas recebidas das operadoras de telefonia, fabricantes de dispositivos, usuários e/ou terceiros como parte do pacote de Assinatura do Google Play Premium, menos impostos. **c) Regulamentação – Lei 12.853/13** - Informado pela Sra. Superintendente que não existe previsão para a publicação do regulamento da Lei 12.853/13. **d) Análise financeira – Julho/2014, Orçamento/2015 e Sede única do Ecad** - A Sra. Superintendente Executiva teceu comentários sobre a situação financeira do Ecad, referente ao mês de julho, fundamentando suas considerações nas informações constantes em relatórios já enviados. Na oportunidade, informou que as gerências executivas já estão trabalhando no orçamento referente ao ano de 2015 e que será utilizado, a partir de agosto/15, o percentual societário e a taxa de administração definidos pela Lei 12.853/13. Informou ainda, que apresentará proposta orçamentária considerando a locação de imóvel único para a sede do Ecad. Atualmente, as gerências executivas estão divididas em 4 prédios distintos, gerando custos elevados e sérios impactos na operação diária do Escritório. As associações solicitaram que o Ecad também avalie a possibilidade de aquisição de uma sede única. Tão logo o Escritório encontrar os imóveis que atendam às suas necessidades, deverá retornar à Assembleia Geral para definição pela aquisição ou locação do imóvel. **4.2) Gerência de Arrecadação:** Registrada a presença do Sr. Márcio Fernandes, gerente executivo de arrecadação. **a) Contrato com a SKY** – O gerente executivo de arrecadação, Marcio Fernandes, relatou os últimos contatos que vêm sendo realizados, em conjunto com a gerência jurídica, com os representantes da operadora. Discutidos os números e proposta envolvida, foi autorizada a celebração do contrato das mensalidades devidas a partir de janeiro de

2014 no valor R\$ 4.754.514,85 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Ficou ainda definido que a Sky deverá pagar o valor de R\$ 38.036.118,80 (trinta e oito milhões, trinta e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), referentes ao período de janeiro a agosto de 2014, divididos em quatro parcelas mensais de R\$ 9.509.029,70 (nove milhões, quinhentos e nove mil, vinte e nove reais e setenta centavos).

4.3) Gerência de Distribuição: Registrada a presença do Sr. Mario Sergio Campos, gerente executivo de distribuição.

a) Comissão de Distribuição – A Assembleia Geral deliberou sobre os seguintes itens constantes da ata da reunião da Comissão de Distribuição de 29/07/2014:

1) Alteração da regra para cadastro de fonograma por publicação simultânea - A Assembleia Geral aprovou a mudança da regra de cadastro de fonograma por publicação simultânea, que entrará em vigor somente após a parametrização do sistema de distribuição;

2) Pagamento de fonograma para a característica performance (PE) - Após amplo debate sobre a possibilidade de inclusão de fonogramas com a característica de utilização "performance" em cadastros de audiovisual, a Assembleia Geral aprovou o conceito sugerido pela Comissão de Distribuição, que deverá agora propor as regras para efetivação e validação desses cadastros;

3) Rateio de Show – A Assembleia Geral aprovou a proposta de rateio em partes iguais do valor a ser distribuído aos roteiros musicais dos intérpretes, quando não há diferenciação entre as atrações. Essa nova regra passará a vigorar a partir do desenvolvimento do novo sistema de distribuição de shows;

4) Distribuição da rubrica Internet Simulcasting – Aprovadas as novas regras de distribuição da rubrica Internet Simulcasting, que será trimestral e considerará todas as execuções musicais contidas nos róis participantes da amostra de rádio do mesmo período, de forma regionalizada, desde que o usuário também possua o enquadramento adimplente de *simulcasting*. A primeira distribuição no novo formato ocorrerá a partir da distribuição de jan/15;

b) Cancelamento das reuniões da Comissão de Distribuição – Em função de diversas demandas que precisam ser realizadas para as distribuições de out/14 a jan/15, a Assembleia Geral autorizou o cancelamento das reuniões da Comissão de Distribuição dos dias 26/08/14 e 30/09/14;

c) Canecão – A Assembleia Geral foi informada sobre o recente levantamento judicial de depósitos efetuados pelo usuário Canecão no valor de R\$930.465,89 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e autorizou a distribuição de 91 shows realizados no período de 1997/1998. Os repasses ocorrerão em set/14 e as associações farão comunicação específica aos seus associados;

d) Distribuição do acordo da Claro TV – A Assembleia Geral foi informada que a distribuição do acordo da Claro TV será realizada em dez/14;

e) Sugestão de mudança da "Declaração de Intérprete para Validação de Fonograma por Rótulo" – A UBC sugeriu mudanças no modelo de "Declaração de Intérprete para Validação de Fonograma por Rótulo", previsto no Art. 8 parágrafo 8º do Regulamento de Distribuição. A Assembleia Geral remeteu o assunto para avaliação da Comissão de Distribuição;

f) Regras de distribuição de TV por Assinatura - Grupo Alternativo – A UBC solicitou que seja retomada a discussão sobre a regra de distribuição de TV por Assinatura referente ao peso da divisão da verba entre os canais do Grupo Alternativo. A Assembleia Geral remeteu o assunto para avaliação da Comissão de Distribuição;

g) Pagamento e inclusão de fonograma nacional em novela estrangeira – Assim solicitou a revisão de regra para pagamento de fonograma nacional em novela estrangeira. A Assembleia Geral remeteu o assunto para avaliação da Comissão de Distribuição.

4.4) Gerência Adm./Financeira:

a) Memos 054, 055, 056, 057, 065, 066, 067, 068, 071, 072, 073, 074 e 075/14 – Controladoria – Solicitando baixa patrimonial - Autorizadas as baixas dos bens móveis e equipamentos obsoletos listados, pelo fato dos consertos serem antieconômicos. Deverão ser vendidos, doados ou sucateados, de acordo com as características dos bens.

5) ORDEM DO DIA: a) Antecipação da

Assembleia Geral de outubro/14 - A pedido da SBACEM, a Assembleia Geral de outubro será antecipada para o dia 16. **b) Retificação do Núcleo Foz do Iguaçu/PR** – A Sra. Superintendente retificou os termos de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (item 3 – Endereço da Unidade Santa Catarina e do Núcleo Foz do Iguaçu/PR), realizada em dezoito de setembro de dois mil e treze (415ª AGE), para que dela conste que em vez de “ratificação do endereço do novo Núcleo de Foz do Iguaçu/PR, à Avenida Brasil nº 531 – Loja 19 – Térreo – Centro – Foz do Iguaçu – Cep 88010-090”, retifica-se para “ratificação do endereço do novo Núcleo de Foz do Iguaçu/PR, à Avenida Brasil nº 531 – Loja 19 – Térreo – Centro – Foz do Iguaçu – Cep 85.851-000. **c) Mudança do Endereço Unidade Espírito Santo** – A Sra. Superintendente informou o novo endereço da Unidade/ES, que passará a funcionar na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 65, salas 401, 406 e 407 – Edifício Proeng Offices, Bairro Santa Lúcia, Vitória ES, CEP 29056-295. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia franqueou a palavra aos participantes e como ninguém dela quis fazer uso, deu por encerrada a sessão, cabendo a mim, Roberto Corrêa de Mello, lavrar a presente ata, na qualidade de secretário, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2014.

Presidente: _____
Sílvio César

Secretário: _____
Roberto Corrêa de Mello

ABRAMUS	_____
	Roberto Corrêa de Mello
AMAR	_____
	Marco Venício Mororó de Andrade
ASSIM	_____
	Marcel Camargo e Godoy
SBACEM	_____
	Kléber da Silva
SICAM	_____
	Célia Barros Madureira Favi
SOCINPRO	_____
	Sílvio César
UBC	_____
	Marisa Gandelman